

Companhas ou sociedades de pesca? Mecanismos de territorialização na praia de Mira (1802-1835)

Ana Isabel Correia Teixeira*

A configuração do litoral português tem justificado a definição de comunidades piscatórias instaladas nas suas bordas como uma tradição que remonta à fundação do Reino. O que se sabe, hoje, é que a aproximação da população do litoral e a sua instalação se fez de forma muito mais paulatina do que se pensava.

No estudo de caso, aqui apresentado, a tradição só se refere à praia de Palheiros de Mira a partir do século XIX, como um núcleo aparentemente isolado que pratica uma economia de sustentabilidade, vivendo de saber e tradição laboral. Mira, terra adentro, verificou um aumento progressivo da ocupação do espaço sendo que até inícios de XVIII, contou com chegadas de Ílhavo, Aveiro, Vagos. A partir de 1700, quase 90% dos progenitores são já de Mira, o que significa um suporte demográfico interno, embora se mantenham as chegadas daquelas e de outras freguesias (Cravidão, 1992, p. 67 a 83). Já para Palheiros de Mira, mais próxima do litoral, entre 1835 e 1870, Ílhavo vem à cabeça dos lugares que contribuíram para a formação do novo povoado, donde eram naturais 45 dos 150 progenitores, ou seja 31% (Brito, 1981, p.36-37)

Situamo-nos em Mira nestes primórdios de ocupação do litoral, em particular entre 1802 e 1835, tomando em consideração o eventual impacto e incidência da legislação promulgada nos primeiros anos do século XIX e nos anos 30 do mesmo século, que teria a intenção de regular a pesca e a organização do trabalho

A questão será a de apurar se estávamos já perante comunidades piscatórias, como complexos vivos organizados, verdadeiros exemplos do desempenho laboral, da organização da actividade que lhes garante sustentabilidade, a par de outras actividades. A proposta de abordagem contempla as questões levantadas em torno da constituição de companhias e/ou sociedades, unidades de organização da actividade piscatória e a relação que estabelecem entre si.

A documentação compulsada compreende um quadro legislativo que poderá ter condicionado a regulamentação da actividade. A pesquisa em documentação notarial foi um propósito definido à partida, pelo facto de outros estudos de caso apontarem para o significado da “ida ao notário”. O registo é importante não apenas pelo seu conteúdo, mas pelo acto organizacional que traduz uma necessidade por parte de indivíduos ou grupos sem escrita institucionalizarem a sua identidade institucional e fixarem territórios de exploração. A crítica destas fontes, a sua análise será essencial, porque a linguagem utilizada, o cruzamento da informação, poderá responder a alguns parâmetros de comparabilidade. Em particular observar o que distingue as companhias das “sociedades” ou se se trata de simples variação terminológica.

* Mestranda do Curso História e Património, da Faculdade de Letras da Universidade do Porto

Finalmente, procura-se apurar indicadores acerca da incerteza relativamente ao lucro, as possíveis características de flexibilidade do pescador, a organização laboral, o entrosamento familiar e as providências sociais (mesmo as religiosas). Colocam-se as seguintes questões que tentam contextualizar o aparecimento e papel das companhas no mundo do trabalho do mar: que condições se reúnem para a composição de uma companha? Como funciona a sua mecânica? Que ritmos de trabalho? Com que elementos? Que funções? Que espaços de circulação? Enfim, pretende-se analisar a mobilidade tanto ao nível da procura de recursos como ao da forma de resolução dos conflitos no seio da companha – eventualmente à procura de “territórios” marítimos. O aglomerado de pescadores de Mira é, pois mais uma das muitas que polvilham as praias do litoral português e compete-nos avaliar as particularidades que farão dela uma comunidade piscatória.